



Laranjeiras
do Sul
PREFEITURA

LICITAÇÃO Nº.: 010/2017

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

**OBJETO: CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA PARA O TREINAMENTO DE
BRIGADA DE INCÊNDIO, NORMA REGULAMENTADORA Nº. 023: NPT 017**

VOLUME 01

DATA DE EMISSÃO: 05 DE DEZEMBRO DE 2017

S - 340

E - 595

E - 596



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO PADRÃO

De: Marcos Reinaldo Coleth
Diretor de Planejamento e Projetos

Para: Deoclécio De Nez
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Laranjeiras do Sul-PR, 04 de dezembro de 2017.

Assunto: Processo Licitatório

Prezado Senhor,

Vimos por meio desta, solicitar que seja contratada empresa para ministrar cursos de brigadistas, para atendimentos as normas estabelecidas nos Planos de Segurança Contra Incêndio e Pânico, para eventos e edificações no Município de Laranjeiras do Sul.

Saliento ainda que a formação de brigada de incêndio é requisito para conseguir a CVE – Certificado de Vistoria em estabelecimentos, conforme determina a NPT 017 em seu Item 5.13.4 Por ocasião da vistoria do Corpo de Bombeiros devem ser apresentadas relações nominais dos brigadistas que estarão presentes ao evento, com as respectivas cópias dos certificados de treinamento.

Para estimar os valor do referido equipamento, o departamento de Planejamento e Projetos por intermédio do servidor público Marcos Reinaldo Coleth, realizou junto com empresas do ramo de atividade dos serviços, 03 (três) orçamentos com empresas distintas, seguindo em anexo a esta solicitação.

As empresas que forneceram os orçamentos foram: Empresa 1 – INOVA TREINAMENTOS LTDA CNPJ 15.450.685/0001-45, Empresa 2 – INOVA SISTEMAS DE PREVENÇÃO - CNPJ 28.296.404/0001-93, Empresa 3 – FIUSA OBALE SCALABRIN LTDA CNPJ 24.714.433/0001-77.

Para podermos adquirir serviços de qualidade, a seguir a descrição completa que devem ser discriminado no edital.

DESCRIÇÃO DO ÍTEM

Curso Teórico e prático de combate a incêndio e primeiros socorros, com carga horaria de 8 horas, fornecimento de atestado de brigada e certificado para os participantes, material didático, para 10 (dez) pessoas, tudo conforme NPT 017.

DA GARANTIA

O curso deverá ter validade de 2 (dois) anos.

DO MAPA COMPARATIVO OS ORÇAMENTOS VALORES UNITARIOS

DESCRIÇÃO DO PRODUTO OU SERVIÇO	INOVA TREINAMENTOS LTDA	INOVA SISTEMAS DE PREVENÇÃO	FIUSA OBALE SCALABRIN LTDA	MENOR PREÇO
Curso Teórico e prático de combate a incêndio e primeiros socorros, com carga horaria de 8 horas, fornecimento de atestado de brigada e certificado para os participantes, material didático, para 10 (dez) pessoas, tudo conforme NPT 017.	R\$ 1.200,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.400,00	R\$ 1.200,00

Orçamento adotado, item de menor Preço.

04/12/17
Deoclécio



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



DA QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Curso Teórico e prático de combate a incêndio e primeiros socorros, com carga horaria de 8 horas, fornecimento de atestado de brigada e certificado para os participantes, material didático, para 10 (dez) pessoas, tudo conforme NPT 017.	01	UN	R\$ 1.200,00	R\$1.200,00
TOTAL					R\$ 1.200,00

NOTA FISCAL:

A nota fiscal emitida pela empresa deverá ser entregue na Departamento de Planejamento e Projetos, a qual irá atestar o recebimento dos serviços, após será encaminhado do Departamento de Compras para a empenho.

O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT.

Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

DO VALOR TOTAL

Os serviços descritos nesta solicitação, com suas respectivas características mínimas exigidas e valores, cuja aquisição totaliza em R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

O contrato terá validade 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.

DÚVIDAS

Quais dúvidas em relação a solicitação deverá ser entrado em contato com Marcos Reinaldo Coleth, pelo telefone 42 3635 8123.

Cordialmente,


Marcos Reinaldo Coleth
Diretor de Planejamento e Projetos

04/12/17
Secretaria
DEOCLECIO DE NEZ
Secretário de Finanças
e Orçamento



Guarapuava, 23 de novembro de 2017.

Proposta Comercial

A
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul – Pr.

Aos cuidados de Marcos Roberto Coleth

Prezados,

Apresentamos a vocês, proposta de Treinamento de Brigada de Emergência conforme a NPT 017 –
BRIGADA DE
INCENDIO.

Carga horária de 08 Horas.

1. OBJETIVO:

Estabelecer as condições mínimas para a composição; formação, implantação, treinamento e reciclagem da brigada de incêndio para atuação em edificações e áreas de risco no Estado do Paraná, na prevenção e no combate ao princípio de incêndio, abandono de área e primeiros socorros, visando, em caso de sinistro, proteger a vida e o patrimônio, reduzir os danos ao meio ambiente, até a chegada do socorro especializado, momento em que poderá atuar no apoio.

Conteúdo de Treinamento

PARTE TEÓRICA DE COMBATE À INCÊNDIO

Carga horária: 2h

- Aspectos Legais; Teoria do fogo;
- Propagação do fogo;
- Classes de incêndio;
- Prevenção de incêndio;
- Métodos de extinção;
- Agentes extintores;
- Equipamentos de proteção Individual – EPI;
- Equipamentos de combate ao incêndio 1;
- Equipamentos de combate ao incêndio 2;
- Equipamentos de detecção, alarme e comunicações;
- Abandono de área; Pessoas com mobilidade reduzida;
- Riscos específicos da planta.

PARTE TEÓRICA DE PRIMEIROS SOCORROS

Carga Horária: 2h:

- Avaliação do cenário, mecanismo de lesão e número de vítimas;
- Vias aéreas; RCP (ressuscitação cardiopulmonar);
- Hemorragias;
- Movimentação, remoção e transporte de vítimas.



PARTE PRÁTICA DE COMBATE À INCÊNDIO

Carga horaria: 2h:

- Reconhecer as classes de incêndio;
- Aplicar os métodos de extinção;
- Aplicar os agentes extintores;
- Utilizar os equipamentos de proteção individual – EPIs corretamente;
- Operar os equipamentos de combate a incêndio.

PARTE PRÁTICA DE PRIMEIROS SOCORROS

Carga horaria: 2h:

- Avaliar e reconhecer os riscos iminentes, os mecanismos de lesão, o número de vítimas e o exame físico dessas;
 - Conhecer os sinais e sintomas de obstruções respiratórias em adultos, crianças e bebês conscientes e inconscientes, e promover a desobstrução;
 - Praticar as técnicas de RCP (ressuscitação cardiopulmonar);
 - Aplicar as técnicas de contenção de hemorragias;
 - Aplicar as técnicas de movimentação, remoção e transporte de vítima (só retirada rápida da vítima).
- Desde já agradecemos a oportunidade e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

INVESTIMENTOS:

R\$ 3.400,00 (Três Mil e Quatrocentos reais)

Atenciosamente,

Protec EPIS
24.714.433/0001-77

Fiusa Otávio Scalabrin Ltda
CNPJ 24.714.433/0001-77



Guarapuava, 21 de novembro de 2017.

À Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul- Pr.

Aos cuidados de

Senhor (a): Marcos Roberto Coleth

Proposta comercial

À Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - Pr.

Prezada Senhor(a):

Conforme contato anterior, apresentamos à V.Sas., proposta comercial referente ao curso da Norma Regulamentadora nº 23: Conf. A NPT 017 – BRIGADA DE INCENDIO, 08 Horas.

Objetivo

Estabelecer as condições mínimas para a composição, formação, implantação, treinamento e reciclagem da brigada de incêndio para atuação em edificações e áreas de risco no Estado do Paraná, na prevenção e no combate ao princípio de incêndio, abandono de área e primeiros socorros, visando, em caso de sinistro, proteger a vida e o patrimônio, reduzir os danos ao meio ambiente, até a chegada do socorro especializado, momento em que poderá atuar no apoio.

Valores

- Valor do curso R\$ 3.000,00Reais
- Referente à treinamento, deslocamento e refeição
- Referente à elaboração de Plano de Emergência

Desde já agradecemos a oportunidade a nós apresentada, e nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente.

Inova Sistemas de Prevenção

28.296.404/0001-93



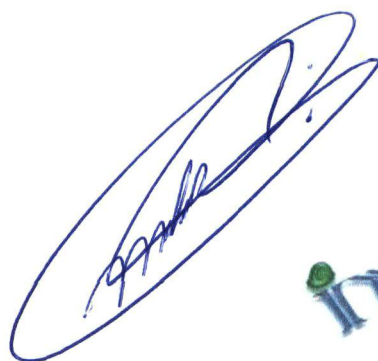
Rua Senador Pinheiro Machado, 1803
Centro – Cep: 85.010-100 - Guarapuava - PR

Guarapuava-PR, 23 de novembro de 2017.



PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL – Pr.



Soluções em Segurança do Trabalho



Conforme contato anterior, apresentamos à V.Sas., proposta comercial referente ao curso da Norma Regulamentadora nº 23: Conf. A NPT 017 – BRIGADA DE INCENDIO, 08 Horas.

1. Responsabilidades da Contratada

Fica sob responsabilidade de a empresa contratada fornecer equipamentos, material didático (apostilas), como também a emissão de certificados e atestado de brigada para os participantes no término do curso com carga horária e conteúdo programático, conforme a Norma Regulamentadora nº 23: Conf. A NPT 017, visando suprir as necessidades da contratante.

2. Solicitações para a Contratante

Fica sob responsabilidade da a empresa contratante solicitar aos participantes inscritos na capacitação prezar a pontualidade do horário de início das atividades a ser combinado previamente e a presença nos dias de treinamento, para assim evitar eventuais problemas ou custos extras para regularização.

3. Conteúdo Programático

PARTE TEÓRICA DE COMBATE À INCÊNDIO - 2h: Objetivos do curso e o brigadista; Aspectos Legais; Teoria do fogo; Propagação do fogo; Classes de incêndio; Prevenção de incêndio; Métodos de extinção; Agentes extintores; Equipamentos de proteção Individual – EPI; Equipamentos de combate à incêndio 1; Equipamentos de combate à incêndio 2; Equipamentos de detecção, alarme e comunicações; Abandono de área; Pessoas com mobilidade reduzida; Riscos específicos da planta.

PARTE TEÓRICA DE PRIMEIROS SOCORROS - 2h: Avaliação do cenário, mecanismo de lesão e número de vítimas; Vias aéreas; RCP (ressuscitação cardiopulmonar); Hemorragias; Movimentação, remoção e transporte de vítimas.

PARTE PRÁTICA DE COMBATE À INCÊNDIO - 2h: Reconhecer as classes de incêndio; Aplicar os métodos de extinção; Aplicar os agentes extintores; Utilizar os equipamentos de proteção individual – EPIs corretamente; Operar os equipamentos de combate a incêndio 1.

PARTE PRÁTICA DE PRIMEIROS SOCORROS - 2h: Avaliar e reconhecer os riscos iminentes, os mecanismos de lesão, o número de vítimas e o exame físico dessas; Conhecer os sinais e sintomas de obstruções respiratórias em adultos, crianças e bebês conscientes e inconscientes, e promover a desobstrução; Praticar as técnicas de RCP (ressuscitação cardiopulmonar); Aplicar as técnicas de contenção de hemorragias; Aplicar as técnicas de movimentação, remoção e transporte de vítima (só retirada rápida da vítima).

4. Investimento



Inova Treinamentos LTDA
Rua Senador Pinheiro Machado, 1803 - (42) 3035-4884
Centro - CEP 85010-100 - Guarapuava - PR
contato@inovatreina.com.br - leni@inovatreina.com.br
www.inovatreina.com.br



O investimento para o cumprimento pleno desta proposta, conforme descrito no item três será de **R\$ 1,200,00 (Um Mil e Duzentos Reais)**.

Inclusos os seguintes itens nesse valor:

Treinamento de Brigada de 8 horas;

Apostila aos brigadistas;

Atestado de brigada;

Certificados aos brigadistas;

Deslocamento;

5. Observação

Pagamento no ato da entrega dos Certificados de Brigadista;

Os certificados serão entregues três dias úteis após a realização do curso.

Disponibilidade de cursos conforme necessidade do cliente.

Favor passar com antecedência a relação com os seguintes itens:

Nome; RG; CPF dos participantes do treinamento.

Favor passar com antecedência os documentos necessários para licitação e forma de pagamento.

6. Considerações Finais

Agradecemos a oportunidade e nos colocamos a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos e negociações.

Cordialmente,

Inova Treina

CNPJ: 15.450.685/0001-45

Marcos Roberto de Lima



Inova Treinamentos LTDA
Rua Senador Pinheiro Machado, 1803 - (42) 3035-4884
Centro - CEP 85010-100 - Guarapuava - PR
contato@inovatreina.com.br - leni@inovatreina.com.br
www.inovatreina.com.br



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA:

INOVA TREINAMENTOS LTDA ME

CNPJ 15.450.685/0001-45

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, os abaixo assinados **MARCOS ROBERTO DE LIMA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascida à 03 de Outubro de 1976, natural de Rio Azul - Pr, portador da cédula de identidade n.º 6.419.193-4 SSP/PR, CPF/MF 926.059.159-72, residente e domiciliado na Travessa Doutor Murici, n.º 088, Guarapuava - PR, CEP 85.065-060, **DARCI CARRARO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido à, 18 de Agosto de 1959, portador da cédula de identidade n.º 2.109.518 SSP/PR, CPF/MF 287.261.039-15, residente e domiciliado na Rua José Linhares, 108, Boqueirão, Município de Guarapuava - Pr, CEP 85.020-420, Sócios componentes da sociedade **INOVA TREINAMENTOS LTDA ME**, com sede e foro na cidade de Guarapuava, no Estado do Paraná, na Travessa Doutor Murici, n.º 088, CEP 85.065-060, CNPJ 15.450.685/0001-45, com contrato social arquivado na Jucepar, sob n.º.41207937625 por despacho em sessão de 08 de setembro de 2014, resolvem efetuar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio **DARCI CARRARO** cede e transfere parte de suas quotas por venda ao sócio **MARCOS ROBERTO DE LIMA**, acima qualificada, no valor de R\$ 840,00 (Oitocentos e Quarenta Reais);

CLÁUSULA SEGUNDA: o sócio **MARCOS ROBERTO DE LIMA**, cede e transfere por venda, parte de suas quotas ao sócio ingressante: **VERCY FERREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 04 de Outubro de 1958, portador da cédula de identidade RG n.º 2.251.535-7 SESP/PR, CPF/MF 390.931.409-06, residente e domiciliado na Rua Dr. Pericles Silva Costa, 045, Vila Bela, Município de Guarapuava - Pr, CEP 85.025-390, no valor de R\$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: o sócio **MARCOS ROBERTO DE LIMA**, cede e transfere por venda, parte de suas quotas ao sócio ingressante: **JOSÉ IRIO SIQUEIRA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascida à 01 de Setembro de 1961, portador da CNH - Carteira Nacional de Habilitação n.º 01135657890 expedida pelo DETRAN - PR e da cédula de identidade RG n.º 3.341.687-3 SESP/PR, CPF/MF 482.211.129-68, residente e domiciliado na Rua Eduardo Pawlina, 198, Cascavel, Município de Guarapuava - Pr, CEP 85.025-100, no valor de R\$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais).

CLÁUSULA QUARTA: o sócio **MARCOS ROBERTO DE LIMA**, cede e transfere por venda, parte de suas quotas ao sócio ingressante: **JORGE LUIZ SZUMILO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascida à 08 de Abril de 1987, portador

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2016 17:52 SOB N.º 20160977290.
 PROTOCOLO: 160977290 DE 15/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160977290. NIRE: 41207937625.
 INOVA TREINAMENTOS LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 18/03/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

2º TABELIONATO DE NOTAS
 1º OFÍCIO REG. DE IMOVEIS - IRATI - PR
 CERTIFICO QUE ESTA SELO DE
 AUTENTICIDADE DE ATOS FOI APLICADO NA ÚLTIMA
 FOLHA DO DOCUMENTO entregue para a parte.



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA:

INOVA TREINAMENTOS LTDA ME

CNPJ 15.450.685/0001-45

da CNH – Carteira Nacional de Habilitação nº 03700814721 expedida pelo DETRAN – PR e da cédula de identidade RG nº. 9.057.055-2 SESP/PR, CPF/MF 055.061.289-08, residente e domiciliado na Rua Otacilio Ferreira da Silva, 163, Fundos, Centro, Município de Pinhão – Pr, CEP 85.170-000, no valor de R\$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais).

buf

CLÁUSULA QUINTA: o sócio **MARCOS ROBERTO DE LIMA**, cede e transfere por venda, parte de suas quotas ao sócio ingressante: **VALDECI FERREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, nascida à 18 de Maio de 1969, portador da CNH – Carteira Nacional de Habilitação nº 01505124096 expedida pelo DETRAN – PR e da cédula de identidade RG nº. 5.072.761-0 SESP/PR, CPF/MF 732.203.299-34, residente e domiciliado na Rua Fagundes Varela, 136, Vila Bela, Município de Guarapuava – Pr, CEP 85.025-370, no valor de R\$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais).

[Handwritten signature]

CLÁUSULA SEXTA: o sócio **MARCOS ROBERTO DE LIMA**, cede e transfere por venda, parte de suas quotas ao sócio ingressante: **SAMEQUE FERREIRA**, brasileiro, solteiro, nascida à 28 de Outubro de 1984, portador da CNH – Carteira Nacional de Habilitação nº 02753622231 expedida pelo DETRAN – PR e da cédula de identidade RG nº. 9.080.270-4 SESP/PR, CPF/MF 047.287.109-98, residente e domiciliado na Rua Bernardinho Rebesco, 365, Jardim Verginia, Município de Irati – Pr, CEP 84.500-000, no valor de R\$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais).

NP

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica também alterada a Cláusula Terceira do Contrato Social que passa a ter a seguinte redação: O capital social é da importância de R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais), divididos em 100,00 (Cem) quotas de R\$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais) cada uma, totalmente integralizadas neste ato, pelos sócios, em moeda corrente do país, ficando assim distribuídas entre eles:

2º TABELIONATO DE NOTAS
1º OFÍCIO REG. DE IMÓVEIS - IRATI - PR
CERTIFICADO DE SELO DE
AUTENTICIDADE DE ATOS firmados na última
folha do documento entregue para a parte.

MARCOS ROBERTO DE LIMA: 94 (Noventa e Quatro) quotas = R\$ 15.040,00 (Quinze Mil e Quarenta Reais).

DARCI CARRARO: 1 (Uma) quotas = R\$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais).

VERCY FERREIRA DOS SANTOS: 1 (Uma) quotas = R\$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais).

JOSÉ IRIO SIQUEIRA: 1 (Uma) quotas = R\$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais).

JORGE LUIZ SZUMILO: 1 (Uma) quotas = R\$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais).

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2016 17:52 SOB Nº 20160977290.
PROTOCOLO: 160977290 DE 15/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160977290. NIRE: 41207937625.
INOVA TREINAMENTOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 18/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA:

INOVA TREINAMENTOS LTDA ME

CNPJ 15.450.685/0001-45

VALDECI FERREIRA DOS SANTOS: 1 (Uma) quotas = R\$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais).

bnf

SAMEQUE FERREIRA: 1 (Uma) quotas = R\$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais).

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Novo Código Civil.

[Handwritten signature]

CLÁUSULA OITAVA: Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato Social, que passa a ter a seguinte redação: A sociedade terá por objeto a de Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial, e Serviço de Limpeza em Escritórios Fábricas e Armazéns.

[Handwritten signature]

CLÁUSULA NONA: Da consolidação: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequando às disposições da referida Lei 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

LP

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA:

INOVA TREINAMENTOS LTDA ME

CNPJ 15.450.685/0001-45

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, os abaixo assinados **MARCOS ROBERTO DE LIMA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascida à 03 de Outubro de 1976, natural de Rio Azul - Pr, portador da cédula de identidade n.º 6.419.193-4 SSP/PR, CPF/MF 926.059.159-72, residente e domiciliado na Travessa Doutor Murici, n.º. 088, Guarapuava - PR, CEP 85.065-060, **DARCI CARRARO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido à, 18 de Agosto de 1959, portador da cédula de identidade n.º. 2.109.518 SSP/PR, CPF/MF 287.261.039-15, residente e domiciliado na Rua José Linhares, 108, Boqueirão, Município de Guarapuava - Pr, CEP 85.020-420, **VERCY FERREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 04 de Outubro de 1958, portador da cédula de identidade RG n.º. 2.251.535-7 SESP/PR, CPF/MF 390.931.409-06, residente e domiciliado na Rua Dr. Pericles Silva Costa, 045, Vila Bela, Município de Guarapuava - Pr, CEP 85.025-390, **JOSÉ IRIO SIQUEIRA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascida à 01 de Setembro de 1961, portador da CNH - Carteira Nacional de Habilitação n.º 01135657890 expedida pelo DETRAN - PR e da

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

2º TABELIONATO DE NOTAS
1º OFÍCIO REG. DE IMÓVEIS - IRATI - PR
CERTIFICADO E SELO DE
AUTENTICIDADE DE ATOS ICI Afixado na última
folha do documento entregue para a parte.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2016 17:52 SOB Nº 20160977290.
PROTOCOLO: 160977290 DE 15/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160977290. NIRE: 41207937625.
INOVA TREINAMENTOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 18/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures]



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA:

INOVA TREINAMENTOS LTDA ME

CNPJ 15.450.685/0001-45

bp

cédula de identidade RG nº. 3.341.687-3 SESP/PR, CPF/MF 482.211.129-68, residente e domiciliado na Rua Eduardo Pawlina, 198, Cascavel, Município de Guarapuava – Pr, CEP 85.025-100, **JORGE LUIZ SZUMILO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascida à 08 de Abril de 1987, portador da CNH – Carteira Nacional de Habilitação nº 03700814721 expedida pelo DETRAN – PR e da cédula de identidade RG nº. 9.057.055-2 SESP/PR, CPF/MF 055.061.289-08, residente e domiciliado na Rua Otacilio Ferreira da Silva, 163, Fundos, Centro, Município de Pinhão – Pr, CEP 85.170-000, **VALDECI FERREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, nascida à 18 de Maio de 1969, portador da CNH – Carteira Nacional de Habilitação nº 01505124096 expedida pelo DETRAN – PR e da cédula de identidade RG nº. 5.072.761-0 SESP/PR, CPF/MF 732.203.299-34, residente e domiciliado na Rua Fagundes Varela, 136, Vila Bela, Município de Guarapuava – Pr, CEP 85.025-370, **SAMEQUE FERREIRA**, brasileiro, solteiro, nascida à 28 de Outubro de 1984, portador da CNH – Carteira Nacional de Habilitação nº 02753622231 expedida pelo DETRAN – PR e da cédula de identidade RG nº. 9.080.270-4 SESP/PR, CPF/MF 047.287.109-98, residente e residente e domiciliado na Rua Bernardino Rebesco, 365, Jardim Verginia, Município de Irati – Pr, CEP 84.500-000, Sócios componentes da sociedade **INOVA TREINAMENTOS LTDA ME**, com sede e foro na cidade de Guarapuava, no Estado do Paraná, na Travessa Doutor Murici, nº. 088, CEP 85.065-060, CNPJ 15.450.685/0001-45, com contrato social arquivado na Jucepar, sob nº.41207937625 por despacho em sessão de 08 de setembro de 2014, resolvem consolidar o contrato social e alteração conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social de **INOVA TREINAMENTOS LTDA ME**, com sede e foro na cidade de Guarapuava, no Estado do Paraná, na Travessa Doutor Murici, nº. 088, CEP 85.065-060.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá por objeto a de Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial, e Serviço de Limpeza em Escritórios Fábricas e Armazéns.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é da importância de R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais), divididos em 100,00 (Cem) quotas de R\$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais) cada uma, totalmente integralizadas neste ato, pelos sócios, em moeda corrente do país, ficando assim distribuídas entre eles:

MARCOS ROBERTO DE LIMA: 94 (Noventa e Quatro) quotas = R\$ 15.040,00 (Quinze Mil e Quarenta Reais).

DARCI CARRARO: 1 (Uma) quotas = R\$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais).

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2016 17:52 SOB Nº 20160977290. PROTOCOLO: 160977290 DE 15/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: PR160977290. NIRE: 41207937625. INOVA TREINAMENTOS LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 18/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

2º TABELIONATO DE NOTAS
1º OFÍCIO REG. DE IMÓVEIS - IRATI - PR
CERTIFICADO QUE SE LO DE
AUTENTICIDADE DE ATOS foi arquivado na última
folha do documento entregue para a parte.



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA:

INOVA TREINAMENTOS LTDA ME

CNPJ 15.450.685/0001-45

by
VERCY FERREIRA DOS SANTOS: 1 (Uma) quotas = R\$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais).

JOSÉ IRIO SIQUEIRA: 1 (Uma) quotas = R\$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais).

JORGE LUIZ SZUMILO: 1 (Uma) quotas = R\$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais).

[Signature]
VALDECI FERREIRA DOS SANTOS: 1 (Uma) quotas = R\$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais).

SAMEQUE FERREIRA: 1 (Uma) quotas = R\$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais).

[Signature]
PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Novo Código Civil.

[Signature]
CLÁUSULA QUARTA: A sociedade será administrada pelo sócio **MARCOS ROBERTO DE LIMA** com poderes amplos, gerais e ilimitados, ao qual cabe o uso do nome empresarial individualmente, a responsabilidade, ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais..

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade iniciará suas atividades em 19 de Agosto de 2.014 e o prazo de duração da sociedade será de tempo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: Cada sócio terá direito a retirar, mensalmente, uma importância a título de pró-labore, previamente combinada, a ser fixada anualmente pelo consenso unânime na reunião dos sócios.

CLÁUSULA OITAVA: O exercício social será coincidente com o ano calendário, terminado em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

2º TABELIONATO DE NOTAS
1º OFÍCIO REG. DE INOVEIS - IRATI - PR
CERTIFICADO DE AUTENTICIDADE DE ATOS
A AUTENTICIDADE DE ATOS foi atestado na última
folha do documento entregue para a parte.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2016 17:52 SOB Nº 20160977290.
PROTOCOLO: 160977290 DE 15/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160977290. NIRE: 41207937625.
INOVA TREINAMENTOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 18/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



6

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA:
INOVA TREINAMENTOS LTDA ME
CNPJ 15.450.685/0001-45

bp

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

[Handwritten signature]

CLÁUSULA NONA: Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá. Os herdeiros do sócio falecido, de comum acordo, exercerão o direito a quotas, entretanto, não havendo interesse em participar da sociedade, os sócios remanescentes pagarão aos herdeiros o resultado dos haveres do sócio falecido, regularmente apurados em balanço especial, no prazo de até 06 (seis) meses, contados da data de apuração.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CLÁUSULA DÉCIMA: Em qualquer época, pôr decisão unânime dos sócios, a sociedade poderá, nos casos previstos em lei neste contrato, aumentar os seu capital social, respeitada a proporção das quotas sociais de cada sócio.

[Handwritten signature]

MP

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As deliberações dos sócios serão formalizadas em alteração contratual quando tomadas pôr todos os sócios e pôr esses assinada, dispensada, nesse caso, a reunião dos sócios.

Parágrafo Único – Os administradores deverão entregar, aos demais sócios, 30 (trinta) dias antes da data da reunião, as demonstrações contábeis, bem como a prestação de contas dos administradores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios serão obrigados a reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

[Handwritten signature]

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Esta sociedade será regida pôr este contrato social pelo art. Da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como de forma supletiva e no que for aplicável pela lei 6.404 de 15/12/76 e demais dispositivos legais pertinentes a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou administração da sociedade mercantil, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrarem sob efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão,

2º TABELIONATO DE NOTAS
1º OFÍCIO REG. DE IMÓVEIS - IRATI - PR
CERTIFICADO QUE O SELO DE
AUTENTICIDADE DE ATOS FOI APLICADO NA ÚLTIMA
folha do documento entregue para a parte.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2016 17:52 SOB Nº 20160977290.
PROTOCOLO: 160977290 DE 15/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160977290. NIRE: 41207937625.
INOVA TREINAMENTOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 18/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA:

INOVA TREINAMENTOS LTDA ME

CNPJ 15.450.685/0001-45

peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Guarapuava – Pr, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, pôr estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em uma vias, que será assinada por todos os sócios.

Guarapuava, 29 de Fevereiro de 2016.

Sócios:

IRMA RECONHECIDA
1º TABELIÃO



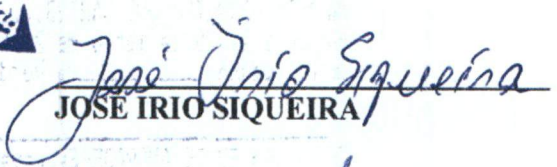
MARCOS/ROBERTO DE LIMA

Agner



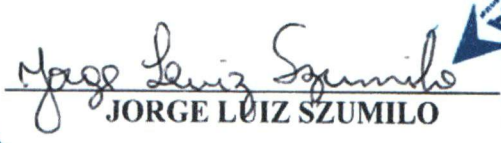
VERCY FERREIRA DOS SANTOS

Agner




JOSÉ IRIO SIQUEIRA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



JORGE LUIZ SZUMILO

2º TABELIÃO



VALDECI FERREIRA DOS SANTOS

2º Tabelionato de Notas



SAMEQUE FERREIRA

RECONHECIDA
TABELIÃO



DARCI CARRARO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2016 17:52 SOB Nº 20160977290.
PROTOCOLO: 160977290 DE 15/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160977290. NIRE: 41207937625.
INOVA TREINAMENTOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 18/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

SELO: jOaRc.90BDX.JMYn1, Controle: 7iDtr.ippB
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA as assinaturas indicadas de JOSÉ IRIO SIQUEIRA e VERCY FERREIRA DOS SANTOS. Dou fé. Guarapuava/PR, 09/03/2016.

Em Teste da verdade

Custas R\$15,86 (VRC 43,60) + Selo R\$0,75

FABIANO MICHEL
Escrivente

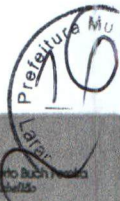


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE GUARAPUAVA
1º TABELIONATO DE NOTAS
Cartório Gouveia
Rua Mal. Roldino Peixoto, 1361 - Centro - 85.010-250 - Guarapuava-PR
Fone/Fax: (42) 3623-6335 / 3623-1753 e 3622-1330 - E-mail: cartoriogouveia@uol.com.br

Selo Digital N° YhtUc.961D9.LP9sg-ldFnt.gwps
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de MARCOS ROBERTO DE LIMA (54556) 0013* 988483*. Dou fé. Guarapuava, 09 de março de 2016.

Flávia Aparecida de Matos Carvalho - Escrivente



Selo N° dnkbc.9tXfs.qITph, Controle: y648x.Sr0s
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço verdadeira a assinatura indicada de SAMEQUE FERREIRA.

Dou fé. Irati, 07 de março de 2016

Em Teste da Verdade

Grazieli Synderski Rigoni
Escrivente juramentada

Custas: R\$ 7,93 (VRC 43,57), Selo Funarpen: R\$ 0,75, Furr R\$ 1,98



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE GUARAPUAVA
1º TABELIONATO DE NOTAS
Cartório Gouveia
Rua Mal. Roldino Peixoto, 1361 - Centro - 85.010-250 - Guarapuava-PR
Fone/Fax: (42) 3623-6335 / 3623-1753 e 3622-1330 - E-mail: cartoriogouveia@uol.com.br

Selo Digital N° 1htUc.9GYT9.1j147-M3hlp.LpNS
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de DARCI CARRARO (10522) *0009* 70544E*. Dou fé. Guarapuava, 08 de março de 2016

Carlos Alberto Buch Pereira - Tabelião



Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado
ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARAPUAVA - DISTRITO DE CARRO QUEBRADO
Av. Prof. Moacyr Julio Silvestri, 228 - Centro - 85010-010 - Guarapuava - PR - Fone: 42-3036-0983 - Telex: Sérgio Leites de Paiva

Selo N° 0JTe.9GXTL.MT46, Controle: w5gJY.zhNS
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de JORGE LUIZ SZUMILO, *0031* 44572*.
Em Teste da Verdade
Guarapuava-PR, 08 de março de 2016 - 17:06:10.

Kenry Bogers Gonçalves Anacleto - Escrivente



SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
R. Mal. Floriano Peixoto, 1573, Centro
Guarapuava/Pr - CEP 85010-250
Fone/Fax: (042)3623-2299/3035-2299
SELO z6pwc.909DI.s00BA CTRL: kks92.x6pS
Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço como VERDADEIRA a(s) firma(s)
VALDECI FERREIRA DOS SANTOS.....
Guarapuava, 09 de março de 2016
Em Testemunho da Verdade.

CELSON PRATES DE ANDRADE - Escrivente

(Handwritten signatures)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2016 17:52 SOB N° 20160977290.
PROTOCOLO: 160977290 DE 15/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160977290. NIRE: 41207937625.
INOVA TREINAMENTOS LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 18/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.450.685/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/04/2012
NOME EMPRESARIAL INOVA TREINAMENTOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO TV DOUTOR MURICI	NÚMERO 88	COMPLEMENTO CASA	
CEP 85.065-060	BAIRRO/DISTRITO ALTO DA XV	MUNICÍPIO GUARAPUAVA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO limamr@yahoo.com.br	TELEFONE (42) 9946-4737		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/04/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 25/11/2017 às 09:57:09 (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INOVA TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 15.450.685/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:27:37 do dia 09/08/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/02/2018.

Código de controle da certidão: **1782.BDBF.8DB7.FF2F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **INOVA TREINAMENTOS LTDA**
 CNPJ: **15.450.685/0001-45**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 10:27:37 do dia 09/08/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/02/2018.

Código de controle da certidão: **1782.BDBF.8DB7.FF2F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

Preparar página para impressão



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016920076-29

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **15.450.685/0001-45**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/01/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

Secretaria Municipal de Finanças
Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro



CERTIDÃO NEGATIVA 35347 /2017

CONTRIBUINTE: INOVA TREINAMENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 15.450.685/0001-45

ENDEREÇO: TV. DOUTOR MURICI

Nº: 88 ALTO DA XV

FINALIDADE: Inexistência de Débitos

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Guarapuava até a presente data.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

A presente certidão é válida por 30 (Trinta) dias, a contar da data de emissão da mesma.

Guarapuava, 01/12/2017

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 744267466744267

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15450685/0001-45
Razão Social: INOVA TREINAMENTOS LTDA
Endereço: TV DOUTOR MURICI 88 CASA / ALTO DA XV / GUARAPUAVA / PR /
85065-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/12/2017 a 01/01/2018

Certificação Número: 2017120304501095974254

Informação obtida em 04/12/2017, às 09:47:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INOVA TREINAMENTOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 15.450.685/0001-45

Certidão nº: 133267815/2017

Expedição: 14/07/2017, às 10:32:55

Validade: 09/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INOVA TREINAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.450.685/0001-45**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA

OFÍCIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA
SANTANA
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADO
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

Handwritten signature and stamp: Prefeitura Municipal

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

INOVA TREINAMENTOS LTDA

CNPJ 15.450.685/0001-45, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.



GUARAPUAVA/PR, 23 de Novembro de 2017

RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

Nery Regiani de Macedo
DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 111/92
MATRÍCULA TJ/PR 1507

PODER JUDICIÁRIO
Ofício, Distribuidor, Contador,
Partidor, Depositário Público e Avaliador
judicial
CNPJ: 77.781.276/0001-89
GUARAPUAVA - PARANÁ

Custas = R\$ 31,42
Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tomará nula esta certidão

Handwritten signatures and initials



NFSE - Nota Fiscal de Serviço Eletrônica

INOVA TREINAMENTOS LTDA TV. DOUTOR MURICI, 88 - CASA CEP: 85065-060 - Bairro: ALTO DA XV Município: Guarapuava - PR E-mail: fiscal@contabilidademichelc.com.br Fone: (42) 3623-5001 CNPJ / CPF Inscrição Estadual Inscrição Municipal 15.450.685/0001-45 **** 335576		Número da NFS-e 201700000000474	
		Data do Serviço 21/11/2017	Código Verificador a35cede34

 Prefeitura Municipal de Guarapuava/PR Secretaria Municipal de Finanças Fone: (42) 3621-3000 - nfse.guarapuava.pr.gov.br/NFSe.Portal	Dt. de Emissão 21/11/2017	Exigibilidade ISS Exigível	Tributado no Município Guarapuava/PR
--	-------------------------------------	--------------------------------------	--

TOMADOR DO SERVIÇO				Município de Prestação do Serviço			
Nome / Razão Social PREFEITURA DE PALMITAL				Guarapuava/PR			
Endereço Rua RUA MOISES LUPION, 1001							
Cidade Palmital	UF PR	Fone (42) 3657-1222	CEP 85270-000				
Bairro CENTRO							
CNPJ / CPF 380.025/0001-82	Inscrição Municipal *****	Inscrição Estadual ISENTO					


INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO			
Nome / Razão Social *****	CNPJ / CPF *****	Inscrição Municipal *****	
E-mail *****		Fone *****	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL	ALIQ.	VALOR IMPOSTO	RETIDO
Treinamento de brigada de emergência aos professores de pré escolas e CEMEIs.	2.933,00	2,00	58,66	Não

Código do Serviço 08.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.							
COFINS 0,00	COFINS Importação 0,00	ICMS 0,00	IOF 0,00	IPI 0,00	PIS/PASEP 0,00	PIS/PASEP Importação 0,00	
Base Cálculo ISSQN Próprio 2.933,00	Valor do ISSQN Próprio 58,66	Base Cálculo ISSQN Retido 0,00	Valor do ISSQN Retido 0,00	Valor Total do ISSQN 58,66	Valor Dedução/Descontos 0,00		
Valor Total da NFS-e 2.933,00		Valor Líquido da NFS-e 2.933,00					

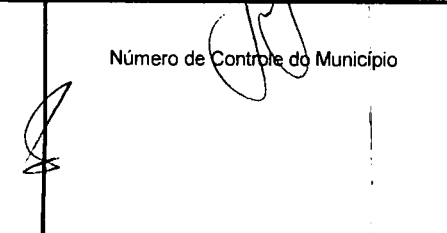
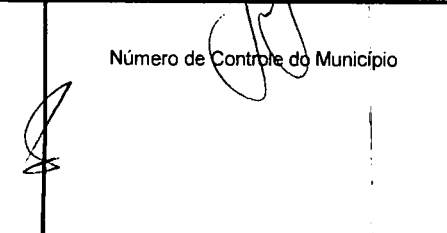
Informações Adicionais

NOTA EMITIDA POR ME OU EPP PELO SIMPLES NACIONAL
 NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI
 Lei 12741/2012: Mún: R\$74,20; Est: R\$0,00; Fed: R\$394,49; Total Aprox: R\$468,69. Fonte: IBPT.



Consulta realizada em 21/11/2017 às 14:43:58.
 Para consultar a autenticidade acesse: nfse.guarapuava.pr.gov.br/NFSe.Portal



Recebi(emos) de INOVA TREINAMENTOS LTDA os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. _____ Data	Identificação e assinatura do receptor _____ 	201700000000474 Número da NFS-e Competência 21/11/2017 NFS-e a35cede34	Número de Controle do Município 
--	--	---	--



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

Laranjeiras do Sul/PR, 04 de Dezembro de 2017.

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Para: Departamento de Contabilidade
Procurador Jurídico
Departamento de Licitação

Assunto: CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA PARA O TREINAMENTO DE BRIGADA DE INCÊNDIO, NORMA REGULAMENTADORA Nº. 023: NPT 017

Prezados

Considerando a solicitação pelo departamento de planejamento e projetos, devidamente justificável e demais esclarecimentos que me foi prestado, solicito a **CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA PARA O TREINAMENTO DE BRIGADA DE INCÊNDIO, NORMA REGULAMENTADORA Nº. 023: NPT 017**, via inexigibilidade, com base no art. 25º, inciso II da Lei 8.666/90.

Conforme consta em anexo, a empresa que deve ser contratada é a INOVA TREINAMENTOS LTDA CNPJ 15.450.685/0001-45, cuja apresentou a proposta de preços, conforme segue:

- INOVA TREINAMENTOS LTDA CNPJ 15.450.685/0001-45: **valor total R\$ 1.200,00;**

Portanto, a empresa que deve ser contratada é INOVA TREINAMENTOS LTDA CNPJ 15.450.685/0001-45, pelo valor total é de R\$ 1.200,00. Consta em anexo ainda, nota fiscal do Município de Guarapuava, Paraná, valor de R\$ 2.933,00, e também orçamentos Protec EPIS CNPJ 24.714.433/0001-77, Inova Sistemas de Prevenção.

Conforme consta em anexo, a empresa que será contratada INOVA TREINAMENTOS LTDA CNPJ 15.450.685/0001-45, que irá realizar o treinamento em epigrafe, de notória especialização.

Em anexo encaminho orçamento (INOVA TREINAMENTOS LTDA CNPJ 15.450.685/0001-45) e toda documentação da empresa para a confecção de um processo de Inexigibilidade, e para que o mesmo possa prosseguir solicito as setores competentes:

1º - indicação de recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas pelo Departamento de Contabilidade, no valor de acima exposto;

2º - parecer de aprovação da Inexigibilidade, art. 25º inciso II, pela Procuradora Jurídica do Município, art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a: VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

3º - Confecção do processo de Inexigibilidade pelo Departamento de Licitação

Atenciosamente,


DEOCLÉCIO DE NEZ
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento.

Data: 04 de dezembro de 2017.

Referente: Indicação de dotação orçamentária

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento para a **CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA PARA O TREINAMENTO DE BRIGADA DE INCÊNDIO, NORMA REGULAMENTADORA N.º 023: NPT 017**, cujo o valor é de **R\$ 1.200,00** objeto deste processo licitatório, com a seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	002	13.392.0005.2046	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Dpto de Cultura	Atividades do Dpto de Cultura	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários livres

Atenciosamente,

DEONILDO DE NEZ
CRC-PR de n.º 063040/O



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

INEXIGIBILIDADE Nº 010/2017 - PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA PARA O TREINAMENTO DE BRIGADA DE INCÊNDIO, NORMA REGULAMENTADORA Nº. 023: NPT 017.

Versa o processo em apreço sobre inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25º, em seu inciso II da Lei nº 8.666/93, e com fulcro na Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, XXI, o qual vincula que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

O processo administrativo de contratação direta por inexigibilidade de licitação tem base no Artigo 25, Inciso II da Lei Federal nº 8666/93, art. 13, Inciso VI da mesma Lei.

Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

O objetivo principal da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios norteadores da Administração Pública, os quais citamos a legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Há situações em as aquisições e contratações que tornam impossíveis e/ou inviáveis mediante processo licitatório.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 25, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a inexigibilidade de licitação. A sua importância e necessidade é de extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

De acordo com a Lei 8.666/93, após verificada a justificativa e demais exigências a critério da Administração, adjudica-se o serviço/produto ao fornecedor, observados a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei 8.666/93, em seus incisos I, II, III, IV.

Em relação ao preço ainda, de acordo com o Departamento de planejamento e projetos e da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamentos, os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviço similar, e ainda a Nota Fiscal do Município de Guarapuava, Paraná, valor de R\$ 2.933,00, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios. O valor orçado pela empresa INOVA TREINAMENTOS LTDA CNPJ 15.450.685/0001-45 é de **R\$ 1.200,00**, já inclusos todos os custos de transporte, mão-de-obra, montagem, etc.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Verificamos que o Departamento de Contabilidade através do Sr. Deonildo De Nez, Contador CRC-PR 033040-0, informou a existência de dotação orçamentária para assegurar o pagamento da despesa, conforme segue:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	002	13.392.0005.2046	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Dpto de Cultura	Atividades do Dpto de Cultura	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários livres

A análise desta comissão tem como base os documentos acostados até o momento, na lei 8.666/93, em seu artigo 25º, II, art. 13º, IV e nos seguintes documentos, já devidamente autenticados e ou verificados:

RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Contrato da empresa.

RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**; Emitido via Internet Pública.
- Prova de regularidade para com a Fazenda **Federal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; Emitido via Internet Pública.
- Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; Emitido via Internet Pública.
- Prova de regularidade para com a Fazenda **Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; Emitido via Internet Pública.
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Emitido via Internet Pública.
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do [Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943](#); Emitido via Internet Pública.

RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- Certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias; Autenticado.

Do acima exposto, o interesse em contratar a referida empresa, relativamente ao fornecimento do objeto em questão, é decisão discricionária da Administração optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise da Procuradoria Jurídica de toda a fundamentação jurídica e da documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



A referida contratação encontra guarida, também, no princípio da Supremacia do Interesse Público, haja vista que o interesse público somente será atendido satisfatoriamente se tal contratação seja efetivada.

Após análise da documentação apresentada pelo Secretário Municipal de Finanças e Orçamento, Deoclecio De Nez, e as alegações e informações acostados no processo, encaminhamos a Procuradoria Geral do Município para emitir o parecer em relação a análise jurídica da inexigibilidade de licitação da contratação de empresa para a efetivação contratação da empresa: empresa INOVA TREINAMENTOS LTDA CNPJ 15.450.685/0001-45, totalizando o valor de **R\$ 1.200,00**.

Ressaltando que a análise contida na presente não possui condão vinculativo à eventual contratação, sendo mera opinião técnica, bem como de que avaliação desta comissão não cuida da oportunidade e conveniência da contratação, restringindo-se tão somente aos aspectos formais, encaminhando-se por conseguinte à análise parecer jurídico do Procurador Jurídico.

Laranjeiras do Sul/PR, 04 de dezembro de 2017.


Leoni Luiz Meletti

Presidente da Comissão de Licitação


Gilson Ferreira Cella

Membro


Edson Carlos Becker

Membro


Renan Langer

Membro


Ubiratan Benhur de Ramos

Membro



Município de Laranjeiras do Sul
Solicitação 340/2017
Termo de Referência

595
594



Equipamento Página: 1

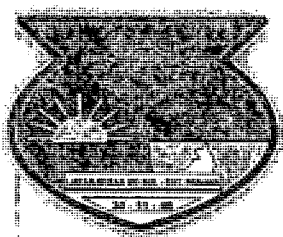
Solicitação		Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo	04/12/2017	1
340	Contratação de Serviço		
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
14849-1	ELIZA REGINA GEMELLI DA SILVA	0/2017	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
15	DEPARTAMENTO DE CULTURA	CONFORME CONTRATO	
Órgão		Prazo	
Nome		Forma	
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	CONFORME CONTRATO	
Entrega		Prazo	
Local		Prazo	
CAMPO UNIÃO OPERÁRIO DIA		1 Dias	

Descrição:
CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA PARA O TREINAMENTO DE BRIGADA DE INCÊNDIO, NORMA REGULAMENTADORA N°. 023: NPT 017

Justificativa:
CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA PARA O TREINAMENTO DE BRIGADA DE INCÊNDIO, NORMA REGULAMENTADORA N°. 023: NPT 017

Lote:
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018731	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O TREINAMENTO DE BRIGADA DE INCÊNDIO, NORMA REGULAMENTADORA N°. 023: NPT 017	UN	1,00	1.200,00	1.200,00
	CONTEUDO PROGRAMÁTICO				
	PARTE TEÓRICA DE COMBATE À INCÊNDIO - 2h: Objetivos do curso e o brigadista; Aspectos Legais; Teoria do fogo; Propagação do fogo; Classes de incêndio; Prevenção de incêndio; Métodos de extinção; Agentes extintores; Equipamentos de proteção Individual – EPI; Equipamentos de combate à incêndio 1; Equipamentos de combate à incêndio 2; Equipamentos de detecção, alarme e comunicações; Abandono de área; Pessoas com mobilidade reduzida; Riscos específicos da planta.				
	PARTE TEÓRICA DE PRIMEIROS SOCORROS - 2h: Avaliação do cenário, mecanismo de lesão e número de vítimas; Vias aéreas; RCP (ressuscitação cardiopulmonar); Hemorragias; Movimentação, remoção e transporte de vítimas.				
	PARTE PRÁTICA DE COMBATE À INCÊNDIO - 2h: Reconhecer as classes de incêndio; Aplicar os métodos de extinção; Aplicar os agentes extintores; Utilizar os equipamentos de proteção individual – EPIs corretamente; Operar os equipamentos de combate a incêndio 1.				
	PARTE PRÁTICA DE PRIMEIROS SOCORROS - 2h: Avaliar e reconhecer os riscos iminentes, os mecanismos de lesão, o número de vítimas e o exame físico dessas; Conhecer os sinais e sintomas de obstruções respiratórias em adultos, crianças e bebês conscientes e inconscientes, e promover a desobstrução; Praticar as técnicas de RCP (ressuscitação cardiopulmonar); Aplicar as técnicas de contenção de hemorragias; Aplicar as técnicas de movimentação, remoção e transporte de vítima (só retirada rápida da vítima).				
				TOTAL	1.200,00
				TOTAL GERAL	1.200,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

DECRETO Nº 007/2017

12/01/2017

**Nomeia COMISSÃO PERMANENTE
de LICITAÇÕES e COMPRAS do
Município de Laranjeiras do Sul – PR.**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base nas Leis Federais Nº 8666 de 21 de junho de 1993 e Nº 8883 de 08 de junho de 1994 que instituem normas para licitações e contratos da Administração Pública,

DECRETA:


Art. 1º - Fica nomeada a COMISSÃO PERMANENTE de LICITAÇÕES e COMPRAS do Município de Laranjeiras do Sul-PR, com a seguinte composição:

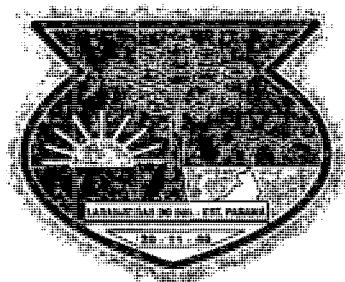
- Presidente – **LEONI LUIZ MELETTI**
- Membros – **UBIRATAN BENHUR DE RAMOS**
– **RENAN LANGER**
– **GILSON FERREIRA CELLA**
– **EDSON CARLOS BECKER**

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 12 de janeiro de 2017.


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2017/2020



PORTARIA N.º 204/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR,

usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 67 da LEI Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir para exercerem as funções de FISCALIS DE CONTRATOS, firmados pelas Secretarias Municipais abaixo relacionadas:

I) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- MARINA ARAÚJO NESI – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 084.439.029-14
CI/RG nº: 10.345.629-0 SSP/PR
- JAMILE KAILER DOS SANTOS GASPARIN – referente à merenda escolar
CPF/MF nº: 063.209.489-30
CI/RG nº: 10.308.563-2 SSP/PR
- GILSO ORO – referente ao transporte escolar
CPF/MF nº: 786.856.219-68
CI/RG nº: 5.706.612-1 SSP/PR

II) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

- JURECI APARECIDA CAMARGO – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 913.912.459-20
CI/RG nº: 6.393.053-9 SSP/PR
- MARCOS PAULO GROSSELI – referente a bens do patrimônio público
CPF/MF nº: 070.652.239-73
CI/RG nº: 10.330.832-1 SSP/PR
- IVONETE BEATRIZ WEBER – referente aos demais contratos
CPF/MF nº: 717.679.329-87
CI/RG nº: 4.302.175-3 SSP/PR

III) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- MARINILCE MARIANO DOBBINS – referente a material de uso e consumo e frota de veículos
CPF/MF nº: 036.407.549-05
CI/RG nº: 8.520.999-0 SSP/PR
- SUZAMARA BATISTA – referente a contratos médicos, laboratórios e insumos médico-hospitalares.
CPF/MF nº: 033.246.899-29
CI/RG nº: 7.772.590-3 SSP/PR
- INGRID FACCIN GUSTTMANN referente a medicamentos
CPF/MF nº: 035.928.169-93

CI/RG nº: 8.221.355-4 SSP/PR



IV) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO:

- MARCOS REINALDO COLETH
CPF/MF nº: 005.994.959-79
CI/RG nº: 6.234.240-4 SSP/PR
- JOSNEI MARCONDES GLABA
CPF/MF nº: 038.268.909-73
CI/RG nº: 7.775.073-8 SSP/PR

V) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:

- ADILSON DOS SANTOS VAINER
CPF/MF nº: 588.783.789-68
CI/RG nº: 4.571.892-6 SSP/PR

VI) SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:

- SINTIA TRZCIALKOSKI
CPF/MF nº: 051.462.949-50
CI/RG nº: 8.751.573-7 SSP/PR

VII) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:

- MARCELO DA SILVA PEREDO – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 080.902.699-66
CI/RG nº: 14.010.144-3 SSP/PR
- VINÍCIOS VIANA BRAGANÇA – referente a obras e serviços de engenharia
CPF/MF nº: 080.173.837-70
CI/RG nº: 13.758.533-0 SSP/PR
- OSNI ROCHA VIDAL referente a material elétrico
CPF/MF nº: 537.202.109-87
CI/RG nº: 4.172.569-9 SSP/PR

VIII) SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO:

- RODRIGO DOS SANTOS SCHEIS – referente a combustíveis e peças
CPF/MF nº: 044.656.189-48
CI/RG nº: 8.774.961-4 SSP/PR
- JOVANILDO VIOLA – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 940.892.569-68
CI/RG nº: 6.676.324-2 SSP/PR
- ALEX SANDRO ROSA – referente a combustíveis e peças
CPF/MF nº: 036.289.749-25
CI/RG nº: 8.313.092-0 SSP/PR
- LEANDRO ROTH – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 880.333.849-72
CI/RG nº: 4.586.020-5 SSP/PR

IX) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA:

- MARCIO ALEXANDRE DE SOUZA
CPF/MF nº: 040.428.419-10
CI/RG nº: 8.402.545-3 SSP/PR
- EMELINE PIEMONTEZ DE OLIVEIRA
CPF/MF nº: 066.130.549-09
CI/RG nº: 10.003.337-2 SSP/PR

X) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:



- ERICO FREITAS FONTANELLA
CPF/MF nº: 839.485.979-87
CI/RG nº: 4.345.374-2 SSP/PR

XI) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:

- PLACIDO DAMIANI NETO
CPF/MF nº: 588.826.779-15
CI/RG nº: 6.149.453-7 SSP/PR

Art. 2º Os FISCALIS DE CONTRATOS ora nomeados exercerão, entre outras, as seguintes atribuições:

I – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiver sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar o atestado. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue este processo corretamente;

IV – Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);

V – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem sua alçada;

VI – Receber e encaminhar imediatamente as Fatura/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao departamento competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;

VII – Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

VIII – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação dos Fiscais, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

IX – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvida técnica administrativa ou jurídica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 170/2017 de 06 de julho de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 10 de Agosto de 2017.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 2710 – de 18/08/2017.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



INEXIGIBILIDADE Nº 010/2017 - PMLS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico emitido pelo Procurador Jurídico e anexos, **RATIFICA** a Inexigibilidade nº 008/2017 – PMLS, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA PARA O TREINAMENTO DE BRIGADA DE INCÊNDIO, NORMA REGULAMENTADORA Nº. 023: NPT 017, ADJUDICA** o proponente: INOVA TREINAMENTOS LTDA CNPJ 15.450.685/0001-45, totalizando o valor de R\$ 1.200,00.

Laranjeiras do Sul/PR, **XXX** de dezembro de 2017.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2017

Contrato de Prestação de Serviços, entre o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL** e o proponente: INOVA TREINAMENTOS LTDA CNPJ 15.450.685/0001-45, conforme **INEXIGIBILIDADE** nº. 010/2017.

Por este instrumento administrativo de que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa INOVA TREINAMENTOS LTDA CNPJ 15.450.685/0001-45, com sede na Tv Doutor Murici, nº 088, Bairro Alto da XV, CEP 85.065-060, Município de Guarapuava - Paraná, neste ato representado pelo sócio administrador, Sr. Marcos Roberto de Lima, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 6.419.193-4-SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 926.059.159-72, residente e domiciliado em Guarapuava-PR, doravante neste contrato denominado simplesmente de CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições constantes da Inexigibilidade nº. 010/2017, pelos termos da proposta da contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA PARA O TREINAMENTO DE BRIGADA DE INCÊNDIO, NORMA REGULAMENTADORA Nº. 023: NPT 017.

Parágrafo Primeiro: O treinamento será realizado conforme cronograma encaminhado pelo Departamento de Planejamento e Projetos.

Parágrafo Segundo: A duração do treinamento será de no mínimo 08 (oito) horas.

Parágrafo Terceiro: Do conteúdo programático:

PARTE TEÓRICA DE COMBATE À INCÊNDIO - 2h:

Objetivos do curso e o brigadista; Aspectos Legais; Teoria do fogo; Propagação do fogo; Classes de incêndio; Prevenção de incêndio; Métodos de extinção; Agentes extintores; Equipamentos de proteção Individual – EPI; Equipamentos de combate à incêndio 1; Equipamentos de combate à incêndio 2; Equipamentos de detecção, alarme e comunicações; Abandono de área; Pessoas com mobilidade reduzida; Riscos específicos da planta.

PARTE TEÓRICA DE PRIMEIROS SOCORROS - 2h:

Avaliação do cenário, mecanismo de lesão e número de vítimas; Vias aéreas; RCP (ressuscitação cardiopulmonar); Hemorragias; Movimentação, remoção e transporte de vítimas.

PARTE PRÁTICA DE COMBATE À INCÊNDIO - 2h:

Reconhecer as classes de incêndio; Aplicar os métodos de extinção; Aplicar os agentes extintores; Utilizar os equipamentos de proteção individual – EPIs corretamente; Operar os equipamentos de combate a incêndio 1.

PARTE PRÁTICA DE PRIMEIROS SOCORROS - 2h:

Avaliar e reconhecer os riscos iminentes, os mecanismos de lesão, o número de vítimas e o exame físico dessas; Conhecer os sinais e sintomas de obstruções respiratórias em adultos, crianças e bebês conscientes e inconscientes, e promover a desobstrução; Praticar as técnicas de RCP (ressuscitação cardiopulmonar); Aplicar as técnicas de contenção de hemorragias; Aplicar as técnicas de movimentação, remoção e transporte de vítima (só retirada rápida da vítima).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

O valor total do presente contrato é de R\$ 1.200,00, já estando inclusas todas as despesas com transporte.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura de contrato.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado até 30 dias após a entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada.

Parágrafo Primeiro: O pagamento poderá ser susgado, no todo ou em parte, nos caso de:

- se os serviços sejam executado de forma irregular com o disposto neste contrato;
- deixar de cumprir com as obrigações ao objeto acima;
- Se por qualquer motivo por parte do contratado, deixar de atender às necessidades da contratação.

Parágrafo Segundo: Ocorrendo de caírem em dia que não haja expediente no Município de Laranjeiras do Sul, as datas de pagamentos serão transferidas para o primeiro dia útil imediatamente subsequente. Serão consultados no ato do pagamento a situação fiscal de cada empresa.

Parágrafo Terceiro: A nota fiscal emitida pela empresa deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Finanças, a qual irá atestar o recebimento dos serviços prestados, e após será encaminhado do Departamento de Compras para a realização do pagamento. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susgado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura. O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

CLÁUSULA QUINTA – DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:

Os recursos financeiros para o cumprimento do presente contrato ficarão por conta da seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	002	13.392.0005.2046	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Dpto de Cultura	Atividades do Dpto de Cultura	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários livres

CLÁUSULA SEXTA - DIREITO DAS PARTES:

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato e exigir o cumprimento do mesmo nas condições avençadas, e do CONTRATADO perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionado.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE DAS PARTES:

Constituem obrigações da contratante:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar ao CONTRATADO as condições necessárias à regular execução do contrato.

Constituem obrigações do contratado:

- Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas;
- Executar o objeto nos termos de lei 8.666/93, das cláusulas do presente contrato e demais legislações;
- Cumprir os prazos e obrigações acordados no presente contrato.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES:

- a) O contratado se manterá durante toda a execução do presente contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, mantendo todas as condições habilitação e qualificação exigidas previamente;
- b) O atraso injustificado na execução deste contrato ou ainda a inexecução total ou parcial do mesmo por culpa da contratada, ensejará as sanções previstas nos artigos 86, 87, 88 da Lei Federal nº 8.666/93;
- c) multa de até 5% (cinco por cento) do valor total do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;
- d) multa de até 10% (dez por cento) do valor total do contrato, devidamente atualizado, na hipótese de, já tendo o CONTRATADO sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer igual sanção, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;
- e) suspensão temporária, de participar em licitação e impedimento de contratar com o CONTRATANTE por até 02 (dois) anos;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando o CONTRATADO deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

Parágrafo Primeiro: As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha o CONTRATADO.

Parágrafo Segundo: As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

Parágrafo Terceiro: Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da execução dos serviços advirem de caso fortuito ou motivo de força maior.

CLÁUSULA NONA - OS CASOS DE RESCISÃO:

É deferido ao contratante o direito de rescisão do presente contrato, sempre que ocorrer os seguintes casos:

- a) Violação das obrigações assumidas;
- b) Fraude ou execução incorreta do objeto deste contrato sem justa causa;
- c) Demais dispositivos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FISCAL DE CONTRATO:

A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo servidor Marcos Paulo Grosseli, CPF/MF nº: 070.652.239-73 e CI/RG nº: 10.330.832-1 SSP/PR, nomeado pela portaria nº 204/2017, de 10/08/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Fazem parte integrante deste contrato a proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de Laranjeiras do Sul/PR, para dirimir dúvidas e os casos omissos, que porventura surgirem.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

E por estarem as partes de acordo, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, se obrigando ao cumprimento de todas as CLÁUSULAS inseridas neste instrumento contratual, ressalvados os interesses do contratante Município de Laranjeiras do Sul- Paraná.

Laranjeiras do Sul-PR, xxx de dezembro de 2017.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
CONTRATANTE

INOVA TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 15.450.685/0001-45

TESTEMUNHAS:

GILSON FERREIRA CELLA
CPF nº 581.368.519-72

DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF nº 502.534.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº. XXX/2017

INEXIGIBILIDADE Nº. 010/2017 - PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA PARA O TREINAMENTO DE BRIGADA DE INCÊNDIO, NORMA REGULAMENTADORA Nº. 023: NPT 017.

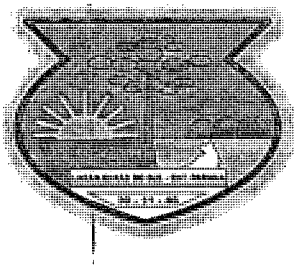
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADO: INOVA TREINAMENTOS LTDA CNPJ 15.450.685/0001-45, com sede na Tv Doutor Murici, nº 088, Bairro Alto da XV, CEP 85.065-060, Município de Guarapuava - Paraná, neste ato representado pelo sócio administrador, Sr. Marcos Roberto de Lima, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 6.419.193-4-SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 926.059.159-72, residente e domiciliado em Guarapuava-PR.

VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



PARECER JURÍDICO

**Assunto: Análise. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 010/2017-
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O TREINAMENTO DE BRIGADA
DE INCÊNDIO, CONFORME NORMA REGULAMENTADORA Nº 023: NPT 017.**

Interessado: Departamento de Licitação

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

**Objeto: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 010/2017- CONTRATAÇÃO DE
PESSOA JURÍDICA PARA O TREINAMENTO DE BRIGADA DE INCÊNDIO,
CONFORME NORMA REGULAMENTADORA Nº 023: NPT 017.**

Trata-se de consulta sobre os aspectos jurídico-formais a esta procuradoria jurídica na qual se requer análise sobre a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

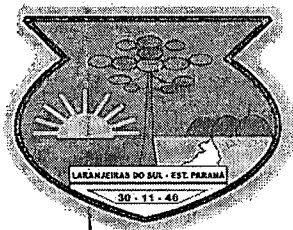
I. Dos documentos

Consta a abertura do processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado, artigo 38, *caput*, Lei 8666/1993, fls. **01/42**.

A Solicitação/ requisição do serviço, elaborado pelo agente ou setor competente, Diretor de Planejamento e Projetos, **MARCOS REINALDO COLETH**, Acórdão 254/2004 – Segunda Câmara – TCU, conforme artigo 14 da Lei 8666/1993, com a justificativa da necessidade do objeto, com as razões do interesse público que justificam a contratação pretendida, fls. **01/02**.

O projeto básico/ ou termo de referência na contratação do serviço (artigo 6º, IX, 7º, §2º, I, e §9, Lei 8666/1993, de maneira a avaliar os custos pela Administração, indicado de forma clara, concisa e objetiva, fls. **32**.

Nota fiscal de prestação de serviços, para desta forma comprovar o valor do treinamento, fl. **26**.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



Previsão de recursos orçamentários, com indicação das respectivas rubricas, emitido por Deonildo de Nez em 04 de dezembro de 2017, artigo 7º, §2º, inciso III e 38, *caput*, da Lei 8666/1993, fl. **28**.

Comprovações inerentes à regularidade e verificação de eventual proibição para contratar com a Administração nos moldes do artigo 32, Lei 8666/1993. A empresa apresentou a documentação, preenchendo os requisitos de homologação destes, Acórdão 138/2016 Tribunal de Contas da União, fls. **09/25**.

A contratação direta foi autorizada pela autoridade competente, Secretário de Finanças, fl. **27**.

Justificativa em fls. **29/31**, da comissão licitante para a contratação.

Decreto nomeando a Comissão de Licitação, fl. **33**, bem como Portaria designando os fiscais de contrato, fls. **34/36**.

Minuta do termo do contrato administrativo, **38/41**, extrato de contrato, fl. **42**.

Suscintamente.

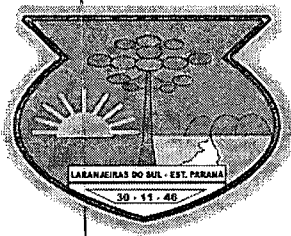
Passo a análise jurídica.

A contratação por inexigibilidade de licitação, conforme previsto no artigo 25 da Lei 8.666/93, se caracteriza pela inviabilidade da competição autorizado por lei, como aponta MARÇAL JUSTEN FILHO, vejamos:

“é inexigível a licitação quando for inviável a disputa entre particulares pelo contrato. Havendo viabilidade da disputa, é obrigatória a licitação, excetuando os casos de dispensa.” (JUSTEN FILHO, Marçal. Curso de direito administrativo. 9 ed. Ver. Atual. São Paulo, Revista dos Tribunais, 2013. P.523).

Sobre o tema HELY LOPES MEIRELES, ensina:

“(…) a licitação é inexigível em razão da impossibilidade jurídica de se instaurar competição entre eventuais interessados, pois não se pode pretender melhor proposta quando apenas um é proprietário do bem desejado pelo Poder Público, ou reconhecidamente capaz de atender às exigências da Administração no que concerne à realização do objeto do contrato.” (MEIRELES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 11. Ed. São Paulo, Malheiros, 1997.p.97)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



O caso em tela se enquadra na possibilidade inexigibilidade expressa no art. 25, II combinado com art. 13, VI, ambos da Lei 8666/93, vejamos:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial.

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Pelo exposto, fica claro a possibilidade de contratação de pessoa jurídica para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal através do processo de inexigibilidade de licitação.

O preço da contratação será de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Consta dos autos reserva de recursos orçamentários para fazer face às despesas da contratação, conforme fornecidos pelo Departamento de Contabilidade.

A comissão de Licitação será aquela nomeada pelo Decreto nº 008/2017.

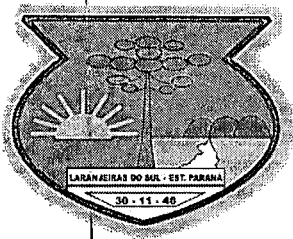
No que tange ao aspecto jurídico e formal da minuta do contrato, contata-se que contem todas as cláusulas necessárias, redigidas com clareza e precisão.

A contratação poderá ser levada a efeito na modalidade de contratação direta, INEXIGIBILIDADE, de acordo com o disposto na Lei nº 8.666/93.

DIANTE DO EXPOSTO, com relação ao tema e aos documentos trazidos à colação para análise, considerando que as mesmas reúnem os elementos essenciais exigidos pela legislação aplicável, estando aptas a serem utilizadas, esta Procuradoria Jurídica opina **FAVORAVELMENTE** a abertura do processo na modalidade de contratação direta - inexigibilidade.

É o parecer.

Laranjeiras do Sul/PR, 05 de dezembro de 2017.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



MARIO AUGUSTO SCARPARI
PROCURADOR GERAL
PORTARIA (nomeação) 205/2017



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

INEXIGIBILIDADE Nº 010/2017 - PMLS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico emitido pelo Procurador Jurídico e anexos, **RATIFICA** a Inexigibilidade nº 010/2017 – PMLS, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA PARA O TREINAMENTO DE BRIGADA DE INCÊNDIO, NORMA REGULAMENTADORA Nº. 023: NPT 017, ADJUDICA** o proponente: INOVA TREINAMENTOS LTDA CNPJ 15.450.685/0001-45, totalizando o valor de R\$ 1.200,00.

Laranjeiras do Sul/PR, 05 de dezembro de 2017.


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 172.392,28 (cento e setenta e três mil, novecentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos) em opção contratada e adiada.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2017.

FORNO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Prça. Rui Barbosa, 81 - Centro - Cx. Postal 121 - 83501-070
 CNPJ: 78.388.870/0001-48 Fone: (41) 3838-8100 (41) 3838-8108

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2017-PMLIS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações, no âmbito do Pregão Presencial nº 049/2017, torna público os Preços Registrados no Preço Presencial nº 049/2017 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MANTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS MATERIAIS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE DAS VIAS PÚBLICAS, EXCLUINDO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO.

Consideraram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total
1	PÓ CIMENTO PORTLAND 5000KG	PORTLAND	100	1,50	150,00
2	PÓ CIMENTO PORTLAND 2500KG	PORTLAND	100	1,50	150,00
3	AREIA 0,60	AREIA	100	1,50	150,00
4	AREIA 0,42	AREIA	100	1,50	150,00
5	AREIA 0,30	AREIA	100	1,50	150,00
6	AREIA 0,21	AREIA	100	1,50	150,00
7	AREIA 0,15	AREIA	100	1,50	150,00
8	AREIA 0,10	AREIA	100	1,50	150,00
9	AREIA 0,075	AREIA	100	1,50	150,00
10	AREIA 0,05	AREIA	100	1,50	150,00
11	AREIA 0,0375	AREIA	100	1,50	150,00
12	AREIA 0,025	AREIA	100	1,50	150,00
13	AREIA 0,01875	AREIA	100	1,50	150,00
14	AREIA 0,0125	AREIA	100	1,50	150,00
15	AREIA 0,009375	AREIA	100	1,50	150,00
16	AREIA 0,00625	AREIA	100	1,50	150,00
17	AREIA 0,0046875	AREIA	100	1,50	150,00
18	AREIA 0,0035	AREIA	100	1,50	150,00
19	AREIA 0,002625	AREIA	100	1,50	150,00
20	AREIA 0,001875	AREIA	100	1,50	150,00
21	AREIA 0,00140625	AREIA	100	1,50	150,00
22	AREIA 0,0010625	AREIA	100	1,50	150,00
23	AREIA 0,000796875	AREIA	100	1,50	150,00
24	AREIA 0,00059375	AREIA	100	1,50	150,00
25	AREIA 0,0004425	AREIA	100	1,50	150,00
26	AREIA 0,000331875	AREIA	100	1,50	150,00
27	AREIA 0,0002488125	AREIA	100	1,50	150,00
28	AREIA 0,000186875	AREIA	100	1,50	150,00
29	AREIA 0,000140625	AREIA	100	1,50	150,00
30	AREIA 0,00010546875	AREIA	100	1,50	150,00
31	AREIA 0,000079125	AREIA	100	1,50	150,00
32	AREIA 0,000059375	AREIA	100	1,50	150,00
33	AREIA 0,00004425	AREIA	100	1,50	150,00
34	AREIA 0,0000331875	AREIA	100	1,50	150,00
35	AREIA 0,00002488125	AREIA	100	1,50	150,00
36	AREIA 0,0000186875	AREIA	100	1,50	150,00
37	AREIA 0,0000140625	AREIA	100	1,50	150,00
38	AREIA 0,000010546875	AREIA	100	1,50	150,00
39	AREIA 0,0000079125	AREIA	100	1,50	150,00
40	AREIA 0,0000059375	AREIA	100	1,50	150,00
41	AREIA 0,000004425	AREIA	100	1,50	150,00
42	AREIA 0,00000331875	AREIA	100	1,50	150,00
43	AREIA 0,000002488125	AREIA	100	1,50	150,00
44	AREIA 0,00000186875	AREIA	100	1,50	150,00
45	AREIA 0,00000140625	AREIA	100	1,50	150,00
46	AREIA 0,0000010546875	AREIA	100	1,50	150,00
47	AREIA 0,00000079125	AREIA	100	1,50	150,00
48	AREIA 0,00000059375	AREIA	100	1,50	150,00
49	AREIA 0,0000004425	AREIA	100	1,50	150,00
50	AREIA 0,000000331875	AREIA	100	1,50	150,00
51	AREIA 0,0000002488125	AREIA	100	1,50	150,00
52	AREIA 0,000000186875	AREIA	100	1,50	150,00
53	AREIA 0,000000140625	AREIA	100	1,50	150,00
54	AREIA 0,00000010546875	AREIA	100	1,50	150,00
55	AREIA 0,000000079125	AREIA	100	1,50	150,00
56	AREIA 0,000000059375	AREIA	100	1,50	150,00
57	AREIA 0,00000004425	AREIA	100	1,50	150,00
58	AREIA 0,0000000331875	AREIA	100	1,50	150,00
59	AREIA 0,00000002488125	AREIA	100	1,50	150,00
60	AREIA 0,0000000186875	AREIA	100	1,50	150,00
61	AREIA 0,0000000140625	AREIA	100	1,50	150,00
62	AREIA 0,000000010546875	AREIA	100	1,50	150,00
63	AREIA 0,0000000079125	AREIA	100	1,50	150,00
64	AREIA 0,0000000059375	AREIA	100	1,50	150,00
65	AREIA 0,000000004425	AREIA	100	1,50	150,00
66	AREIA 0,00000000331875	AREIA	100	1,50	150,00
67	AREIA 0,000000002488125	AREIA	100	1,50	150,00
68	AREIA 0,00000000186875	AREIA	100	1,50	150,00
69	AREIA 0,00000000140625	AREIA	100	1,50	150,00
70	AREIA 0,0000000010546875	AREIA	100	1,50	150,00
71	AREIA 0,00000000079125	AREIA	100	1,50	150,00
72	AREIA 0,00000000059375	AREIA	100	1,50	150,00
73	AREIA 0,0000000004425	AREIA	100	1,50	150,00
74	AREIA 0,000000000331875	AREIA	100	1,50	150,00
75	AREIA 0,0000000002488125	AREIA	100	1,50	150,00
76	AREIA 0,000000000186875	AREIA	100	1,50	150,00
77	AREIA 0,000000000140625	AREIA	100	1,50	150,00
78	AREIA 0,00000000010546875	AREIA	100	1,50	150,00
79	AREIA 0,000000000079125	AREIA	100	1,50	150,00
80	AREIA 0,000000000059375	AREIA	100	1,50	150,00
81	AREIA 0,00000000004425	AREIA	100	1,50	150,00
82	AREIA 0,0000000000331875	AREIA	100	1,50	150,00
83	AREIA 0,00000000002488125	AREIA	100	1,50	150,00
84	AREIA 0,0000000000186875	AREIA	100	1,50	150,00
85	AREIA 0,0000000000140625	AREIA	100	1,50	150,00
86	AREIA 0,000000000010546875	AREIA	100	1,50	150,00
87	AREIA 0,0000000000079125	AREIA	100	1,50	150,00
88	AREIA 0,0000000000059375	AREIA	100	1,50	150,00
89	AREIA 0,000000000004425	AREIA	100	1,50	150,00
90	AREIA 0,00000000000331875	AREIA	100	1,50	150,00
91	AREIA 0,000000000002488125	AREIA	100	1,50	150,00
92	AREIA 0,00000000000186875	AREIA	100	1,50	150,00
93	AREIA 0,00000000000140625	AREIA	100	1,50	150,00
94	AREIA 0,0000000000010546875	AREIA	100	1,50	150,00
95	AREIA 0,00000000000079125	AREIA	100	1,50	150,00
96	AREIA 0,00000000000059375	AREIA	100	1,50	150,00
97	AREIA 0,0000000000004425	AREIA	100	1,50	150,00
98	AREIA 0,000000000000331875	AREIA	100	1,50	150,00
99	AREIA 0,0000000000002488125	AREIA	100	1,50	150,00
100	AREIA 0,000000000000186875	AREIA	100	1,50	150,00

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 226.608,32 (duzentos e vinte e seis mil, seiscentos e oito reais e trinta e dois centavos) em opção contratada e adiada.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2017.

FORNO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Prça. Rui Barbosa, 81 - Centro - Cx. Postal 121 - 83501-070
 CNPJ: 78.388.870/0001-48 Fone: (41) 3838-8100 (41) 3838-8108

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2017-PMLIS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações, no âmbito do Pregão Presencial nº 049/2017, torna público os Preços Registrados no Preço Presencial nº 049/2017 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MANTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS MATERIAIS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE DAS VIAS PÚBLICAS, EXCLUINDO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO.

Consideraram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total
1	PÓ CIMENTO PORTLAND 5000KG	PORTLAND	100	1,50	150,00
2	PÓ CIMENTO PORTLAND 2500KG	PORTLAND	100	1,50	150,00
3	AREIA 0,60	AREIA	100	1,50	150,00
4	AREIA 0,42	AREIA	100	1,50	150,00
5	AREIA 0,30	AREIA	100	1,50	150,00
6	AREIA 0,21	AREIA	100	1,50	150,00
7	AREIA 0,15	AREIA	100	1,50	150,00
8	AREIA 0,10	AREIA	100	1,50	150,00
9	AREIA 0,075	AREIA	100	1,50	150,00
10	AREIA 0,05	AREIA	100	1,50	150,00
11	AREIA 0,0375	AREIA	100	1,50	150,00
12	AREIA 0,025	AREIA	100	1,50	150,00
13	AREIA 0,01875	AREIA	100	1,50	150,00
14	AREIA 0,0140625	AREIA	100	1,50	150,00
15	AREIA 0,010546875	AREIA	100	1,50	150,00
16	AREIA 0,0079125	AREIA	100	1,50	150,00
17	AREIA 0,0059375	AREIA	100	1,50	150,00
18	AREIA 0,004425	AREIA	100	1,50	150,00
19	AREIA 0,00331875	AREIA	100	1,50	150,00
20	AREIA 0,002488125	AREIA	100	1,50	150,00
21	AREIA 0,00186875	AREIA	100	1,50	150,00
22	AREIA 0,00140625	AREIA	100	1,50	150,00
23	AREIA 0,0010546875	AREIA	100	1,50	150,00
24	AREIA 0,00079125	AREIA	100	1,50	150,00
25	AREIA 0,00059375	AREIA	100	1,50	150,00
26	AREIA 0,0004425	AREIA	100	1,50	150,00
27	AREIA 0,000331875	AREIA	100	1,50	150,00
28	AREIA 0,0002488125	AREIA	100	1,50	150,00
29	AREIA 0,000186875	AREIA	100	1,50	150,00
30	AREIA 0,000140625	AREIA	100	1,50	150,00
31	AREIA 0,00010546875	AREIA	100	1,50	150,00
32	AREIA 0,000079125	AREIA	100	1,50	150,00
33	AREIA 0,000059375	AREIA	100	1,50	150,00
34	AREIA 0,00004425	AREIA	100	1,50	150,00
35	AREIA 0,0000331875	AREIA	100	1,50	150,00
36	AREIA 0,00002488125	AREIA	100	1,50	150,00
37	AREIA 0,0000186875	AREIA	100	1,50	150,00
38	AREIA 0,0000140625	AREIA	100	1,50	150,00
39	AREIA 0,000010546875	AREIA	100	1,50	150,00
40	AREIA 0,0000079125	AREIA	100	1,50	150,00
41	AREIA 0,0000059375	AREIA	100	1,50	150,00
42	AREIA 0,000004425	AREIA	100	1,50	150,00
43	AREIA 0,00000331875	AREIA	100	1,50	150,00
44	AREIA 0,000002488125	AREIA	100	1,50	150,00
45	AREIA 0,00000186875	AREIA	10		



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 222/2017

Contrato de Prestação de Serviços, entre o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL** e o proponente: INOVA TREINAMENTOS LTDA CNPJ 15.450.685/0001-45, conforme **INEXIGIBILIDADE** nº. 010/2017.

Por este instrumento administrativo de que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa INOVA TREINAMENTOS LTDA CNPJ 15.450.685/0001-45, com sede na Tv Doutor Murici, nº 088, Bairro Alto da XV, CEP 85.065-060, Município de Guarapuava - Paraná, neste ato representado pelo sócio administrador, Sr. Marcos Roberto de Lima, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 6.419.193-4-SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 926.059.159-72, residente e domiciliado em Guarapuava-PR, doravante neste contrato denominado simplesmente de CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições constantes da Inexigibilidade nº. 010/2017, pelos termos da proposta da contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA PARA O TREINAMENTO DE BRIGADA DE INCÊNDIO, NORMA REGULAMENTADORA Nº. 023: NPT 017.

Parágrafo Primeiro: O treinamento será realizado conforme cronograma encaminhado pelo Departamento de Planejamento e Projetos.

Parágrafo Segundo: A duração do treinamento será de no mínimo 08 (oito) horas.

Parágrafo Terceiro: Do conteúdo programático:

PARTE TEÓRICA DE COMBATE À INCÊNDIO - 2h:

Objetivos do curso e o brigadista; Aspectos Legais; Teoria do fogo; Propagação do fogo; Classes de incêndio; Prevenção de incêndio; Métodos de extinção; Agentes extintores; Equipamentos de proteção Individual – EPI; Equipamentos de combate à incêndio 1; Equipamentos de combate à incêndio 2; Equipamentos de detecção, alarme e comunicações; Abandono de área; Pessoas com mobilidade reduzida; Riscos específicos da planta.

PARTE TEÓRICA DE PRIMEIROS SOCORROS - 2h:

Avaliação do cenário, mecanismo de lesão e número de vítimas; Vias aéreas; RCP (ressuscitação cardiopulmonar); Hemorragias; Movimentação, remoção e transporte de vítimas.

PARTE PRÁTICA DE COMBATE À INCÊNDIO - 2h:

Reconhecer as classes de incêndio; Aplicar os métodos de extinção; Aplicar os agentes extintores; Utilizar os equipamentos de proteção individual – EPIs corretamente; Operar os equipamentos de combate a incêndio 1.

PARTE PRÁTICA DE PRIMEIROS SOCORROS - 2h:

Avaliar e reconhecer os riscos iminentes, os mecanismos de lesão, o número de vítimas e o exame físico dessas; Conhecer os sinais e sintomas de obstruções respiratórias em adultos, crianças e bebês conscientes e inconscientes, e promover a desobstrução; Praticar as técnicas de RCP (ressuscitação cardiopulmonar); Aplicar as técnicas de contenção de hemorragias; Aplicar as técnicas de movimentação, remoção e transporte de vítima (só retirada rápida da vítima).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

O valor total do presente contrato é de R\$ 1.200,00, já estando inclusas todas as despesas com transporte.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura de contrato.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado até 30 dias após a entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada.

Parágrafo Primeiro: O pagamento poderá ser sustado, no todo ou em parte, nos caso de:

- se os serviços sejam executado de forma irregular com o disposto neste contrato;
- deixar de cumprir com as obrigações ao objeto acima;
- Se por qualquer motivo por parte do contratado, deixar de atender às necessidades da contratação.

Parágrafo Segundo: Ocorrendo de caírem em dia que não haja expediente no Município de Laranjeiras do Sul, as datas de pagamentos serão transferidas para o primeiro dia útil imediatamente subsequente. Serão consultados no ato do pagamento a situação fiscal de cada empresa.

Parágrafo Terceiro: A nota fiscal emitida pela empresa deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Finanças, a qual irá atestar o recebimento dos serviços prestados, e após será encaminhado do Departamento de Compras para a realização do pagamento. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura. O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

CLÁUSULA QUINTA – DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:

Os recursos financeiros para o cumprimento do presente contrato ficarão por conta da seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	002	13.392.0005.2046	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Dpto de Cultura	Atividades do Dpto de Cultura	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários livres

CLÁUSULA SEXTA - DIREITO DAS PARTES:

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato e exigir o cumprimento do mesmo nas condições avençadas, e do CONTRATADO perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionado.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE DAS PARTES:

Constituem obrigações da contratante:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar ao CONTRATADO as condições necessárias à regular execução do contrato.

Constituem obrigações do contratado:

- Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas;
- Executar o objeto nos termos de lei 8.666/93, das cláusulas do presente contrato e demais legislações;
- Cumprir os prazos e obrigações acordados no presente contrato.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES:

- a) O contratado se manterá durante toda a execução do presente contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, mantendo todas as condições habilitação e qualificação exigidas previamente;
- b) O atraso injustificado na execução deste contrato ou ainda a inexecução total ou parcial do mesmo por culpa da contratada, ensejará as sanções previstas nos artigos 86, 87, 88 da Lei Federal nº 8.666/93;
- c) multa de até 5% (cinco por cento) do valor total do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;
- d) multa de até 10% (dez por cento) do valor total do contrato, devidamente atualizado, na hipótese de, já tendo o CONTRATADO sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer igual sanção, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;
- e) suspensão temporária, de participar em licitação e impedimento de contratar com o CONTRATANTE por até 02 (dois) anos;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando o CONTRATADO deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

Parágrafo Primeiro: As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha o CONTRATADO.

Parágrafo Segundo: As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

Parágrafo Terceiro: Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da execução dos serviços advirem de caso fortuito ou motivo de força maior.

CLÁUSULA NONA - OS CASOS DE RESCISÃO:

É deferido ao contratante o direito de rescisão do presente contrato, sempre que ocorrer os seguintes casos:

- a) Violação das obrigações assumidas;
- b) Fraude ou execução incorreta do objeto deste contrato sem justa causa;
- c) Demais dispositivos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FISCAL DE CONTRATO:

A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo servidor Marcos Paulo Grosseli, CPF/MF nº: 070.652.239-73 e CI/RG nº: 10.330.832-1 SSP/PR, nomeado pela portaria nº 204/2017, de 10/08/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Fazem parte integrante deste contrato a proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de Laranjeiras do Sul/PR, para dirimir dúvidas e os casos omissos, que porventura surgirem.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136


E por estarem as partes de acordo, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, se obrigando ao cumprimento de todas as CLÁUSULAS inseridas neste instrumento contratual, ressalvados os interesses do contratante Município de Laranjeiras do Sul- Paraná.

Laranjeiras do Sul-PR, 05 de dezembro de 2017.


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
CONTRATANTE


INOVA TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 15.450.685/0001-45

TESTEMUNHAS:


GILSON FERREIRA CELLA
CPF nº 581.368.519-72


DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF nº 502.584.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº. 222/2017

INEXIGIBILIDADE Nº. 010/2017 - PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA PARA O TREINAMENTO DE BRIGADA DE INCÊNDIO, NORMA REGULAMENTADORA Nº. 023: NPT 017.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADO: INOVA TREINAMENTOS LTDA CNPJ 15.450.685/0001-45, com sede na Tv Doutor Murici, nº 088, Bairro Alto da XV, CEP 85.065-060, Município de Guarapuava - Paraná, neste ato representado pelo sócio administrador, Sr. Marcos Roberto de Lima, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 6.419.193-4-SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 926.059.159-72, residente e domiciliado em Guarapuava-PR.

VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.



SECRETARIA-FINANCEIRA Nº 08 DE DEZEMBRO DE 2017
Edital nº 007/17

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0017-PM/MS

ALICAÇÃO Nº 222

ALICADA DE INCENDIO

Objeto: CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA...
NOME: REGINA MARIA DE LARA...
CNPJ: 07.000.000/0001-12



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 657/17

07/12/2017

SÍMULA ALTERA A REDAÇÃO DO § 1º DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 652/2016 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

V. C. A. S. S. A. M. N. C. I. P. A. L. A. R. A. N. J. E. I. R. A. S. D. O. S. U. L., E. S. T. A. D. O. D. O. P. A. R. A. N. A., V. I. R. M. O. N. D., E. R. E. P. R. E. S. I. D. E. N. T. E. M. U. N. I. C. I. P. A. L., C. I. O. N. O. A. S. S. I. G. N. I. F. I. C. A. N. T. E. L. E. I.

Art. 1º - A redação do Artigo 1º da Lei Municipal nº 652/2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica alterada a redação do Artigo 1º da Lei Municipal nº 652/2016, para passar a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica alterada a redação do Artigo 1º da Lei Municipal nº 652/2016, para passar a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica alterada a redação do Artigo 1º da Lei Municipal nº 652/2016, para passar a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica alterada a redação do Artigo 1º da Lei Municipal nº 652/2016, para passar a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica alterada a redação do Artigo 1º da Lei Municipal nº 652/2016, para passar a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica alterada a redação do Artigo 1º da Lei Municipal nº 652/2016, para passar a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica alterada a redação do Artigo 1º da Lei Municipal nº 652/2016, para passar a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica alterada a redação do Artigo 1º da Lei Municipal nº 652/2016, para passar a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica alterada a redação do Artigo 1º da Lei Municipal nº 652/2016, para passar a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica alterada a redação do Artigo 1º da Lei Municipal nº 652/2016, para passar a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica alterada a redação do Artigo 1º da Lei Municipal nº 652/2016, para passar a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica alterada a redação do Artigo 1º da Lei Municipal nº 652/2016, para passar a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica alterada a redação do Artigo 1º da Lei Municipal nº 652/2016, para passar a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica alterada a redação do Artigo 1º da Lei Municipal nº 652/2016, para passar a vigorar com a seguinte redação:

WWW.CORREIODOPovo.COM.BR

PUBLICAÇÃO OFICIAL Correio 3A

CMC
Conselho de Municípios Cantuquinguaçu

RESOLUÇÃO Nº 03/2017

SÍMULA. Designa Pregoeira e Equipe de Apoio e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Municípios Cantuquinguaçu-CMC, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Nomear os servidores dos municípios que compõem o Conselho de Apoio:

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Virmond, 07 de dezembro de 2017

Nenimar Ganski
Presidente do CMC

Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná
CNPJ nº 07.000.000/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

NOVA DATA PARA ABERTURA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2017-PM/MS

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 07.000.000/0001-12, através de seu Preletor, tendo em vista a solicitação de compra de...

Art. 1º - Fica alterada a redação do Artigo 1º da Lei Municipal nº 652/2016, para passar a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica alterada a redação do Artigo 1º da Lei Municipal nº 652/2016, para passar a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica alterada a redação do Artigo 1º da Lei Municipal nº 652/2016, para passar a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica alterada a redação do Artigo 1º da Lei Municipal nº 652/2016, para passar a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica alterada a redação do Artigo 1º da Lei Municipal nº 652/2016, para passar a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica alterada a redação do Artigo 1º da Lei Municipal nº 652/2016, para passar a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica alterada a redação do Artigo 1º da Lei Municipal nº 652/2016, para passar a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica alterada a redação do Artigo 1º da Lei Municipal nº 652/2016, para passar a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica alterada a redação do Artigo 1º da Lei Municipal nº 652/2016, para passar a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica alterada a redação do Artigo 1º da Lei Municipal nº 652/2016, para passar a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica alterada a redação do Artigo 1º da Lei Municipal nº 652/2016, para passar a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica alterada a redação do Artigo 1º da Lei Municipal nº 652/2016, para passar a vigorar com a seguinte redação:

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº 07.000.000/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

TERMO DE REFERÊNCIA
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. DO OBJETO

1.1. Objeto: Contratação de prestação de serviços...

1.2. Descrição do objeto...

1.3. Quantidade...

1.4. Valor estimado...

1.5. Data de entrega...

1.6. Local de entrega...

1.7. Forma de pagamento...

1.8. Condições de entrega...

1.9. Garantia...

1.10. Outros requisitos...

1.11. Observações...

1.12. Assinatura...

1.13. Assinatura...

1.14. Assinatura...

1.15. Assinatura...

1.16. Assinatura...

VALDECIR AAVES DE MEDEIROS
Preletor

Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná
CNPJ nº 07.000.000/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2017-PM/MS

INEXIGIBILIDADE Nº 09/2017-PM/MS

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ nº 07.000.000/0001-12, através de seu Preletor, tendo em vista a solicitação de compra de...

Art. 1º - Fica alterada a redação do Artigo 1º da Lei Municipal nº 652/2016, para passar a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica alterada a redação do Artigo 1º da Lei Municipal nº 652/2016, para passar a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica alterada a redação do Artigo 1º da Lei Municipal nº 652/2016, para passar a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica alterada a redação do Artigo 1º da Lei Municipal nº 652/2016, para passar a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica alterada a redação do Artigo 1º da Lei Municipal nº 652/2016, para passar a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica alterada a redação do Artigo 1º da Lei Municipal nº 652/2016, para passar a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica alterada a redação do Artigo 1º da Lei Municipal nº 652/2016, para passar a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica alterada a redação do Artigo 1º da Lei Municipal nº 652/2016, para passar a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica alterada a redação do Artigo 1º da Lei Municipal nº 652/2016, para passar a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica alterada a redação do Artigo 1º da Lei Municipal nº 652/2016, para passar a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica alterada a redação do Artigo 1º da Lei Municipal nº 652/2016, para passar a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica alterada a redação do Artigo 1º da Lei Municipal nº 652/2016, para passar a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica alterada a redação do Artigo 1º da Lei Municipal nº 652/2016, para passar a vigorar com a seguinte redação: